

PROJETO DE LEI Nº 93/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2014:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Atividade -2.201- PAC II – Regularização Fundiária, Assistência Técnica, Projetos e Gerenciamento	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	20.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 20.500,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	

	Projeto -1.043- PAC II – Melhorias em Unidades	
	Habitacionais	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 20.500,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 547/2014

Guaporé, 08 de setembro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 93/2014, que AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 08 de setembro de 2014.

MENSAGEM Nº 93/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 93/2014

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O projeto de lei anexo trata de abertura de crédito suplementar para fins de regularização de áreas de ocupação irregular no Promorar e Vila Verde, com recursos do PAC-II – Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal.

À consideração dos Senhores Edis.